

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 25

"Institui o abono natalino na Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências."

- Art. 1º Fica instituído o Abono Natalino aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Cataguases.
- Art. 2º Terão direito ao abono natalino os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados que estejam em exercício na data de pagamento do benefício.

Parágrafo Único – Não farão jus ao abono natalino os Agentes Políticos e Servidores Inativos da Câmara Municipal de Cataguases.

- Art. 3º O valor do abono será pago em parcela única no mês de dezembro de cada exercício financeiro.
- Art. 4° O pagamento do abono natalino dependerá da existência de dotação orçamentária e financeira apurada ao final do exercício.
- Art. 5º O abono de que trata esta Resolução não se incorpora à remuneração do servidor, nem servirá de base de cálculo para quaisquer benefícios ou encargos trabalhistas e previdenciários.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2025.

Justificativa: O presente Projeto de Resolução tem por finalidade reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Cataguases, por meio da concessão de abono natalino. A medida visa proporcionar um incentivo financeiro no final do ano, contribuindo com as despesas típicas do período natalino, além de fortalecer a motivação e o comprometimento dos servidores com o serviço público.

A proposta é compatível com os princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade fiscal, estando condicionada à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira da Câmara Municipal. Trata-se de um benefício pontual, de caráter indenizatório, que não acarreta encargos previdenciários e não se incorpora aos vencimentos dos servidores.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO

1ª Vice-Presidente

Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA

Vereador JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM

2° Viet Presidente

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

1º Secretário

Vereador FLÁVIO XVVES DE SOUSA

2° Secretário

Tesoureiro

PRAÇA SANTA RITA. 498 - CENTRO - CATAGUASES - MG